

PORTARIA Nº 0595 /2022, DE 14 DE Julho DE 2022.

"Dispõe Sobre Revogação da Portaria nº 585/2022, designa fiscal de contrato e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 233/2021 de 21 de janeiro de 2021;

Considerando o Contrato Administrativo nº 013/2022, processo número 2021.02.084034 firmado com as empresas **HOSPITAL PALMAS MEDICALS S.A**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.955.953/0001-92, **SOCIEDADE HOSPITALAR SANTA THEREZA**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.016.319/0001-36, cujo o Objeto é o **CRENCIAMENTO de Unidade de Saúde Hospitalares, públicas e /ou privadas, localizadas nas Unidades Federativas de Distrito Federal – DF, Goiás – GO, Minas Gerais – MG, São Paulo – SP e Tocantins – TO, para estágios do curso de Medicina da Universidade de Gurupi - UnirG.**

Considerando as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 58 da Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 67 da referida Lei que estabelece que *“a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”*.

RESOLVE,


Art. 1º - DESIGNAR o servidor desta Instituição, **ALEXANDRO MIRANDA RODRIGUES** matrícula funcional nº 1179, para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato supramencionado constante no **Processo Administrativo nº 2021.02.084034**.

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

Art. 3º - Revoga-se Portaria nº 585/2022, e todas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 14 dias do mês de Julho de 2022.



THIAGO PIÑEIRO MIRANDA
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto Municipal nº 233/2021

